



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI Nº 1296/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
DETERMINA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, **CRÉDITO ESPECIAL**, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, cujos recursos serão utilizados para construção de velório municipal na sede do Município, com recursos oriundos de emenda parlamentar do **Deputado Estadual Elismar Prado**, conforme segue abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 10 – Secretaria Mun. Des. Urb. E. S. Agrop. Pec. M. Ambiente.
Sub Unidade 01 – Chefia de Serviços Públicos e Fiscalização
Função de Governo 15 – Urbanismo
Sub-Função 452 – Serviços Urbanos
Programa 002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades 1.039 – Construção de velório municipal
Nat. de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
TOTAL R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recursos a



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



transferência de receita voluntária advinda de **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº**

27680001/2021 de autoria do **Deputado Estadual ELISMAR PRADO – nota de empenho nº 2021NE001141.**

Art. 2º - O velório municipal será construído no imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza localizado na Rua Amazonas, registrado e matriculado sob o nº 48.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio – MG, avaliado em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com as seguintes descrições e confrontações:

I - Imóvel urbano, com área total de 250,00 metros quadrados, constituído pelo lote nº 08, quadra 07-C, setor 03, lado par, situado na cidade-sede de Cruzeiro da Fortaleza/MG, na Rua Amazonas entre as Ruas Pernambuco e Paraíba, lado par, distando da Rua Paraíba em 38,00 m, confrontando com Jorge Silvestre de Barros, Antônio Caetano de Melo e Pedro Paulo Marques.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 31 de agosto de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal